



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -
PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1354/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1311/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 690.00,00 (Seiscentos e noventa mil reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E TURISMO			
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES			
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31812	R\$	600.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	90.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	690.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º o município usará provável excesso de arrecadação, perfazendo o valor de **R\$ 690.00,00 (Seiscentos e noventa mil reais)**, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e Art.6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor **R\$ 690.00,00 (Seiscentos e noventa mil reais)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos quatorze dias do mês de novembro de 2025.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL**